

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### 1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

### 2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Daiane Schlickmann Kulkamp, Secretária Municipal de Saúde

### 3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A previsão para conclusão do processo é o mês de junho de 2026.

### 4. GRAU DE PRIORIDADE

Alto

### 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuição a gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da universalidade, integralidade e equidade, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal.

No contexto atual, verifica-se um aumento significativo na demanda por exames de ultrassonografia, tanto para fins de diagnóstico precoce quanto para acompanhamento de condições clínicas diversas, abrangendo atendimentos ambulatoriais e demandas oriundas da atenção básica e especializada.

Entretanto, a capacidade instalada do Município mostra-se insuficiente para atender, de forma tempestiva e adequada, à totalidade dessa demanda, em razão, principalmente, da limitação de profissionais médicos habilitados para realização e emissão de laudos de exames ultrassonográficos.

Como consequência, observa-se a formação de demanda expressiva, com elevado número de solicitações pendentes, ocasionando aumento no tempo de espera para realização e conclusão dos exames, o que pode comprometer o diagnóstico oportuno, a continuidade do cuidado e a efetividade das ações de saúde.

Adicionalmente, a insuficiência de oferta local tem levado à necessidade de encaminhamento de pacientes para outros municípios, gerando impactos logísticos, aumento de custos indiretos e desconforto aos usuários do sistema de saúde, além de dificultar a integração e a resolutividade da rede de atenção.

Ressalta-se que os exames de ultrassonografia constituem ferramenta essencial para o suporte diagnóstico em diversas especialidades médicas, sendo fundamentais para a tomada de decisão clínica, definição de condutas terapêuticas e monitoramento de condições de saúde, especialmente em casos que demandam maior agilidade.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento para realização e emissão de laudos de exames de ultrassonografia, a fim de reduzir o tempo de espera, melhorar o fluxo

assistencial, garantir maior resolutividade dos serviços e assegurar o atendimento adequado e oportuno à população usuária do SUS no âmbito municipal.

A presente demanda está alinhada ao dever do Estado de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, bem como aos princípios da eficiência e do interesse público que regem a Administração Pública.

## **6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Atendimento da demanda por realização de exames de ultrassonografia, incluindo a respectiva emissão de laudos diagnósticos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

## **7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

- Atender de forma adequada e tempestiva a demanda por exames de ultrassonografia no âmbito do Município, garantindo maior acesso da população aos serviços de diagnóstico por imagem.
- Reduzir o tempo de espera para realização dos exames e emissão de laudos, contribuindo para a diminuição da demanda reprimida existente.
- Assegurar maior resolutividade na rede de atenção à saúde, possibilitando diagnósticos mais rápidos e precisos, com impacto positivo na definição de condutas clínicas e no acompanhamento dos pacientes.
- Evitar deslocamentos desnecessários de usuários para outros municípios, promovendo maior comodidade, economicidade e eficiência na prestação do serviço público de saúde.
- Otimizar a utilização da estrutura física e dos equipamentos já disponíveis na rede municipal de saúde, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos existentes.
- Fortalecer a integração entre os níveis de atenção à saúde, melhorando o fluxo assistencial e a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com maior agilidade na entrega de resultados e apoio efetivo às equipes de saúde na tomada de decisão clínica.

## **8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES**

A estimativa preliminar das quantidades será definida em etapa posterior de planejamento, com base em levantamento detalhado da demanda existente no Município.

Para tanto, será realizada a apuração do quantitativo de exames atualmente em fila de espera, bem como a análise da média histórica de solicitações provenientes das unidades de saúde, considerando ainda a projeção da demanda regular.

A partir dessas informações, será possível estabelecer estimativas por tipo de procedimento, garantindo maior precisão no dimensionamento da necessidade e adequada cobertura assistencial.



Ressalta-se que a definição quantitativa detalhada será consolidada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a devida memória de cálculo, assegurando fundamentação técnica adequada ao planejamento da futura contratação.

A metodologia a ser adotada visa garantir o equilíbrio entre oferta e demanda, evitando insuficiência ou superdimensionamento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

Grão-Pará/SC, 04 de maio de 2026.

**DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP**  
Secretária Municipal de Saúde de Grão-Pará/SC

